ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luis Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1101/2003

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Luis Alves
10.301.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
(10) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ---------- 15.000,00
(14) 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas ---------- 25.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais):

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde de Luis Alves
10.301.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
(18) 3.1.90.30.00 – Material de Consumo ---------- 28.000,00
(20) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção---------- 2.000,00
(25) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações---------- 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves (SC), 18 de Dezembro de 2003.

Érico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em da supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e e registro no livro de Publicações, em:
18 / 12 / 03